



DECRETO Nº. 09/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 10.800,00 (*dez mil e oitocentos reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.

Código reduzido - 01881 - 00303 - 0303/01/02/00/00 – Saúde - Rec Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 10.800,00 (*dez mil e oitocentos reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.



Código reduzido - 01970 - 00303 - 0303/01/02/00/00 – Saúde - Rec Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 10.800,00 (*dez mil e oitocentos reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 04 de fevereiro de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

